27/10/2024

Número: 0601105-74.2024.6.27.0029

Classe: PEDIDO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Órgão julgador: 029ª ZONA ELEITORAL DE PALMAS TO

Última distribuição : 27/10/2024

Valor da causa: **R\$ 0,00**Assuntos: **Requerimento**Segredo de Justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes	Advogados
UNIÃO DE VERDADE[REPUBLICANOS / PL / UNIÃO / AVANTE / MDB / PP / PRD / DC / SOLIDARIEDADE / PMB] -	
PALMAS - TO (REQUERENTE)	
ELEICAO 2024 JANAD MARQUES DE FREITAS VALCARI PREFEITO (REQUERENTE)	
ELEICAO 2024 PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN VICE-PREFEITO (REQUERENTE)	
MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)	

PROMOTOR	R ELEITORAL DO	ESTADO DO TOCANTINS	
(FISCAL DA	LEI)		
Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
122901289	27/10/2024 13:14	PEDIDO PROVIDÊNCIAS - Onibus	Petição Inicial Anexa

Outros participantes



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. JUIZ (A) DA 29ª ZONA ELEITORAL DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS.

URGENTE

A Coligação "UNIÃO DE VERDADE", ELEICAO 2024 JANAD MARQUES DE FREITAS VALCARI PREFEITO, neste ato representado pela Senhora JANAD MARQUES DE FREITAS VALCARI e ELEICAO 2024 PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN VICE-PREFEITO vem à presença de Vossa Excelência apresentar <u>PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS URGENTES</u> com relação

à fatos graves que chegaram ao conhecimento dos Requerentes:

Na presente data, 27/10/2024, em que se realiza o 2º turno das eleições de Palmas/TO, um acontecimento histórico para nossa capital, devendo ser adotada por todos os evolvidos no pleito eleitoral a adoção de medidas à assegurar a isonomia entre os candidatos e a lisura do próprio pleito eleitoral.

Chegou ao conhecimento dos Requerentes que, desde a primeira hora do dia, várias pessoas que estão prestando serviços como fiscais, delegados, e até mesmo de eleitores comuns apoiadores dos Requerentes, perceberam a redução drástica e incomum de diversos ônibus de várias linhas que percorrem a cidade, causando aglomerações e transtornos, desencentivando o eleitor a ir até seu local de votação.

Enti. 106 Norte, Alameda DZ, Lote D4, salas 304 e 365, Ed. Palmas Business Center • marcanoadvocacia.com.br • 🖪/marcanoadvocacia • Tel. 43 3215 7571





Esses fatos noticiados aos Requerentes não são coincidência, restando claro que houve possivelmente uma determinação da Prefeita municipal no sentido de reduzir a frota de ônibus na presente data, impedindo o eleitor de exercer o seu direito fundamental de votar, impedindo-os de chegarem até os locais de votação.

A Resolução Nº 23.736, de 27 de Fevereiro de 2024, que "Dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral para as eleições municipais de 2024", estabelece o seguinte:

"Art. 24. O poder público <u>adotará as providências necessárias para</u> <u>assegurar, nos dias de votação, a oferta gratuita de transporte coletivo urbano municipal e intermunicipal, inclusive o metropolitano, com frequência compatível com aquela dos dias úteis (Supremo Tribunal Federal, ADPF nº 1.013/DF).</u>

§ 1º Para atender ao disposto no caput deste artigo, poderão ser adotadas as seguintes providências:

 I - criação de linhas especiais para regiões mais distantes dos locais de votação;

II - utilização de veículos públicos disponíveis; e

III - requisição de veículos adaptados para o transporte coletivo, como ônibus escolares, dando-se preferência, sempre que possível, à requisição de veículos de transporte coletivo adaptados para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Enti. 106 Norte, Alameda III, Lote II4, salas 304 e 305, Ed. Palmas Business Center • marganeadvocacia.com.br • 🖪/marganeadvocacia • Tel. 63 3215 7571



MANZANO ADVOCACIA

§ 2º O uso de disponibilidade orçamentária dos entes federados para

o custeio de transporte público coletivo no dia das eleições não

configura descumprimento de metas de resultados fiscais, criação ou

expansão de despesas e concessão dos subsídios mencionados nos

arts. 9°, 15, 16 e 26 da Lei Complementar nº 101/ 2000(Lei de

Responsabilidade Fiscal - LRF).

§ 3º A oferta de transporte a que se refere este artigo será feita sem

distinção de qualquer natureza entre eleitoras e eleitores e sem

veiculação de propaganda partidária ou eleitoral.

§4º O poder público informará ao juízo eleitoral, até 17 de agosto de

2024, os itinerários, modalidades de transporte e horários que irá

ofertar gratuitamente nos dias de votação, nos termos do caput deste

artigo.

Outrossim, conforme previsto no § 5º da referida Resolução retro

mencionada, prevê que "A redução do serviço público de transporte

habitualmente ofertado no dia das eleições é passível de configurar os crimes

eleitorais previstos nos arts. 297 e 304 do Código Eleitoral", nos moldes

abaixo descritos:

"Art. 297. Impedir ou embaraçar o exercício do sufrágio:

Pena – detenção até seis meses e pagamento de 60 a 100 dias-multa"

Enti. 106 Norte, Alameda DZ, Lote O4, salas 304 e 305; Ed. Palmas Business Center • marcaneadvocacia.com.br • 🖪/marcaneadvocacia • Tel. 63 3215 7571





"Art. 304. Ocultar, sonegar, açambarcar ou recusar no dia da eleição o fornecimento, normalmente a todos, de utilidades, alimentação e meios de transporte, ou conceder exclusividade dos mesmos a determinado partido ou candidato:

Pena - pagamento de 250 a 300 dias-multa."

Destarte, diante de tudo do que fora exposto, com fulcro nas provas anexas, sejam adotadas medidas URGENTES e EFICAZES com a finalidade de normalizar o transporte público gratuito no município de Palmas/TO, bem como seja enviada cópia a Ministério Público Eleitoral com o escopo de ser apurada a prática dos crimes do art. 297 e 304 do Código Eleitoral, punindo devidamente os responsáveis.

Nestes termos, pede deferimento.

Palmas, 27 de outubro de 2024.

LEANDRO MANZANO SORROCHE

OAB/TO 4.792

SINTHIA FERREIRA CAPONI MENDONÇA OAB/TO 6.536

ANA JÚLIA F. DOS S. AIRES OAB/TO 6.792 CAYO BANDEIRA COELHO OAB/TO 8.850

GIOVANA SILVA SANTOS OAB/TO 11.382 J**OÃO PEDRO P. NOBREGA** OAB/TO 12.220

OAB/TO 13.049

RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA OAB/TO 4.613

Entl. 106 Norte, Alameda DZ, Lote D4, salas 304 e 305; Ed. Palmas Business Center • manzanoadvocacia.com.br • 🖪/manzanoadvocacia • Tel. 63 3215 7571





DIOGO KARLO SOUZA PRADOS OAB/TO 5.238

ADRIANA DE C. CAVALCANTE OAB/TO 8.713

SUELEN IVANA SEVALHO FORTES OAB/TO 6.296

Entil 106 Norte, Alameda 02, Late 04, salas 304 e 305; Ed. Palmas Business Center • marganeadvocacia.com.br • 14/marganeadvocacia • Tel. 43 3215 7571

